



## **Câmara Municipal de Governador Lindenberg** **Estado do Espírito Santo**

### **Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

Projeto de Lei nº 43/2022

Pelo presente, os vereadores desta Casa requerem a aprovação do projeto que conceder auxílio-alimentação aos servidores.

Inicialmente observo que o auxílio já é concedido, mas a Mesa Diretora optou por formular nova lei autorização a forma de concessão tanto por cartão magnético quanto em pagamento em espécie junto com os vencimentos, justificando as constantes dificuldades no procedimento de contratação de empresa especializada para fornecimento dos cartões/tickets.

A justificativa é pertinente e tendo o auxílio natureza indenizatória, não haverá incorporação aos vencimentos e seus reflexos.

Outro ponto é que cabe destacar é que não está havendo aumento de despesas para a casa com a nova lei, mas tão somente uma mudança na forma de concessão, ou seja, a despesa já existe e será mantida na mesma proporção.

Por fim e por pelo justificado, entendo que o projeto é válido e opino aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 24 de novembro de 2022.

---

**Robim Altoé Campana**  
Relator





## **Câmara Municipal de Governador Lindenberg** **Estado do Espírito Santo**

### **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolheu o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 43/2022.

Governador Lindenberg/ES, 24 de novembro de 2022.

---

**Aloisio Romanha**

Presidente

---

**Rafael Barcellos Bullerjhann**

Membro

---

**Robim Altoé Campana**

Relator

